



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 092 DE 05 DE junho DE 1991.

Dispõe sobre denominação de nome de Rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
no uso de suas atribuições le-
gis Decreta e Eu sanciono a
seguinte Lei.

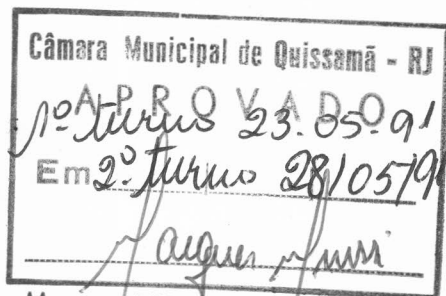
Art. 1º - Passa a denominar-se Leão José Vieira a estrada que se ini-
cia na ponte sobre o canal Macaé/Campos, na divisa entre
Alto Grande e Penha e termina na Estrada do Correio Imperi-
al.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 05 de junho de 1991.

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Marques William Ramos Mussi
Presidente